

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 41/2022 - UEPA
Processo n° 2022/1366653- UEPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 02/2023 -FUA/UFAM
Processo SEI n° 23105047597/2022-05 - UFAM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ – UEPA E A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, DE
ACORDO COM OS TERMOS, CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES, TUDO NA FORMA ABAIXO
ESTIPULADA.**

O presente Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA**, entidade Autárquica de Regime Especial, criada pela Lei Estadual n° 5.747, de 18.05.93, sediada à Rua do Una n° 156, Bairro do Telégrafo, Município de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.860.833/0001-44, neste ato representado por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. Clay Anderson Nunes Chagas**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, portador da carteira de identidade n° 4012901 e CPF N° 582.136862-68, doravante denominado simplesmente de **PRIMEIRA CONVENIENTE**, e a **Fundação Universidade Do Amazonas – FUA**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob n° 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente FUA, neste ato, representada pela sua Reitora, em exercício, **Professora Doutora Therezinha Pinto de Jesus Pinto Fraxe**, brasileira, residente e domiciliada em Manaus-AM, portadora da carteira de identidade n° 0557600-8 SESEG-AM e CPF N° 187.554.702-97 doravante denominada **SEGUNDA CONVENIENTE**, firmam o presente **Acordo de Cooperação**, na forma prevista na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando a necessidade de inserção das universidades brasileiras na vida concreta das coletividades em que se inserem;
Considerando a necessidade de inserção das universidades da Amazônia brasileira no âmbito da qualidade de vida das populações em que se inserem;
Considerando que, como centros de excelência do conhecimento técnico científico, podem oferecer alternativas e ações que beneficiam a coletividade;
Considerando que a experiência acumulada na realização de inúmeras atividades especializadas e credencial inquestionável do nível de preparo técnico para o desenvolvimento de ações como as ora delineiam, voltadas à concretização do programa objeto do presente instrumento;
Considerando que o princípio da eficiência, um dos vetores maiores da Administração Pública, instiga as universidades, ora **CONVENIENTES**, a colocarem os seus conhecimentos e *know-how* técnico a disposição de outras entidades políticas ou administrativas da federação, visando auxiliá-las na consecução ou formação de uma organização administrativa de melhor qualidade, integrada por profissionais de maior qualidade, que certamente se traduz em

prestação de serviço de melhor qualidade;
Considerando que as ações como a que constitui o objeto deste acordo, também cooperam para o aprimoramento técnico das universidades CONVENIENTES, proporcionando o exercício de atividades pedagógicas-avaliativas que demandam para execução, revisão, exercício e aprofundamento, conhecimentos técnicos já vivenciados; Considerando o interesse público recíproco e a necessidade administrativo-organizacional das CONVENIENTES;

Ajustam e estabelecem as seguintes Cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a implantação e execução conjunta do programa de pós-graduação em Enfermagem em nível de mestrado e doutorado modalidade: Mestrado e Doutorado Acadêmico, doravante denominado a ser desenvolvido pela Escola de Enfermagem “Magalhães Barata” - EEMB, com sede na Av. José Bonifácio nº 1289, bairro de São Braz, Belém- PA, Unidade de Ensino Superior integrante da Primeira Conveniente, e pela Escola de Enfermagem de Manaus – EEM, da Segunda Conveniente com sede na Rua Teresina nº495, bairro Adrianópolis, Manaus-AM.

Parágrafo Primeiro: Constitui parte integrante deste Acordo o Regimento do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem, *stricto sensu* – UEPA/UFAM.

Parágrafo Segundo: O presente Acordo de Cooperação deverá ser implementado em instrumentos específicos, consubstanciados em termos Aditivos, a serem firmados entre as CONVENIENTES, acompanhados dos respectivos Plano de Trabalho, elaborados em conformidade com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais disposições normativas incidentes à espécie, no momento de sua celebração, ficando certo e ajustado, desde já, que os aludidos termos aditivos serão acompanhados inexoravelmente de planilhas orçamentárias específicas que deverão conter a previsão de receitas e despesas a serem realizadas, envolvendo os custos gerados com a utilização de recursos humanos, espaço físico e infraestrutura, equipamentos e materiais, tributos incidentes e outros itens necessários e execução do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Metas:

AS CONVENIENTES se propõem à:

- I- Oferecer para cada uma das convenientes o número de professores titulados e adequados de cada instituição credenciados no programa, e o número de vagas para cada IES aprovado pelo colegiado ampliado do programa para o mestrado e doutorado;
- II- Disponibilizar condições de infraestrutura física e acadêmica para que os estudantes regularmente matriculados no programa desfrutem de condições favoráveis ao desenvolvimento dos seus estudos e pesquisas;
- III- Disponibilizar condições de infra-estrutura tecnológica para que os estudantes regularmente matriculados no programa e os docentes possam realizar videoconferência e outras atividades com tal tecnologia para o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas;
- IV- Fomentar a realização e a participação dos estudantes em eventos científicos qualificados como forma de estimular a produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico na área de concentração e linhas de pesquisa do curso de mestrado;
- V- Proporcionar aos docentes credenciados no Programa, quando estritamente necessário, condições para deslocamento entre o município de Belém, no estado do Pará, e o município Manaus



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ



no Estado do Amazonas;

VI- Fomentar a participação dos docentes em eventos científicos qualificados como forma de estimular a produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico na área de concentração e linhas de pesquisa do curso de mestrado e doutorado;

PARÁGRAFO ÚNICO: o número de vagas e a periodicidade de oferta das vagas para as turmas serão definidos pelo colegiado ampliado do Programa, observadas as orientações e diretrizes da Cooperação e Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos compromissos:

A UEPA assume o compromisso de:

- I- Cumprir firmemente o objeto do presente Acordo de Cooperação;
- II- Promover e divulgar o programa junto à comunidade em geral;
- III- Prover a infraestrutura e recursos humanos para os serviços de secretaria geral e local do Programa;
- IV- Garantir a alocação, de no mínimo, 20 (vinte) horas semanais da carga horária dos docentes permanentes em atividades do Programa;
- V- Disponibilizar, conforme a demanda do programa, instalações físicas, recursos audiovisuais e equipamentos necessários de acordo com as possibilidades da EEMB;
- VI- Efetuar as inscrições e matrículas dos candidatos de acordo com o regime do Programa;
- VII- Expedir diplomas aos estudantes concluintes do Programa na IES, conforme normas específicas em vigor, enquanto entidade de Ensino Superior do Programa associado;

CLÁUSULA QUARTA: A FUA assume o compromisso de:

- I- Cumprir fielmente o objeto do presente Acordo de Cooperação;
- II- Promover e divulgar o programa junto à comunidade em geral;
- III- Promover infraestrutura e recursos humanos para os serviços de secretaria geral e local do Programa;
- IV- Garantir a alocação, de no mínimo, 20 (vinte) horas semanais da carga horária dos docentes permanentes em atividades do Programa;
- V- Disponibilizar, conforme a demanda do programa, instalações físicas, recursos audiovisuais e equipamentos necessários de acordo com as possibilidades da EEMB;
- VI- Efetuar as inscrições e matrículas dos candidatos de acordo com o regime do Programa;
- VII- Expedir diplomas aos estudantes concluintes do Programa na IES, conforme normas específicas em vigor, enquanto entidade de Ensino Superior do Programa associado;

CLÁUSULA QUINTA – Da vinculação Pessoal

Os recursos humanos integrantes do quadro de pessoal de cada uma das CONVENIENTES participantes da realização do Programa ao abrigo do presente Acordo de Cooperação Técnica, permanecerão vinculados à Conveniente de origem, a qual, por via de consequência, continuará responsável pelas consequências de seus atos e ações, e bem assim pelo pagamento da respectiva remuneração.

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores. As atividades não implicarão em cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SEXTA – Das Alterações



UFAM

O presente Acordo de Cooperação poderá ser alterado a qualquer tempo, com exceção da sua **CLÁUSULA PRIMEIRA**, através de Termo Aditivo a ser firmado de comum acordo pelas **CONVENIENTES**, sujeitando-se essas alterações ao respectivo registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração do Acordo de Cooperação

A execução do presente Acordo ficará a cargo da coordenação geral do Programa, ouvindo os pares e com a necessária homologação das decisões pelo colegiado ampliado do programa, conforme detalhado em Regimento.

Ficam nomeados como coordenadores, para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, do presente Acordo:

I - Pela UEPA:

Responsável: Laura Maria Vidal Nogueira
Departamento: Enfermagem Comunitária/CCBS/UEPA
E-mail: lauravidal@uepa.br
Fone: (91) 3211-1614

II - Pela FUA:

Responsável: Zilmar Augusto de Souza Filho
Departamento: Escola de Enfermagem de Manaus - EEM/UFAM
E-mail: zilmar@ufam.edu.br
Fone: (92) 98199-7883

Subcláusula primeira - Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 60 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos executores do presente Acordo de Cooperação e seus aditivos a responsabilidade pela solução e pelo encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras, que eventualmente surgirem durante a vigência do presente acordo, bem como supervisionar e gerenciar, inclusive financeiramente, a execução dos trabalhos previstos.

CLÁUSULA OITAVA – Do Acesso aos campi por Docentes e Discentes

As **CONVENIENTES** proporcionarão aos docentes e aos discentes envolvidos no programa associado o devido acesso à estrutura física e de serviços, em iguais condições, independentemente do campus de origem respeitando-se as normas internas de cada unidade de ensino.

CLÁUSULA NONA – Da Administração das Bolsas

A administração das bolsas de estudo será de responsabilidade da comissão de bolsas, cujo presidente será sempre o coordenador geral do Programa em sintonia com a Pró-Reitora de Pós-Graduação e pesquisa da instituição Conveniente, sede do Programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação de contas das bolsas de estudo será feita pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da instituição Conveniente, sede do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses/ 5 (cinco) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, na forma do art. 106 c/c art. 107, ambos da Lei n. 14.133/2021.

EM 16/01/2023 13:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 411770A095A72E76. 9A80A1F081B4179. E73064AF749BD32. 1A2B1994A1F48990
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Clay Anderson Nunes Chagas (Lei 11.419/2006)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão de denúncia

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido ou denunciado formal e expressamente, a qualquer momento, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista a quaisquer dos CONVENENTES o direito de pleitear indenização nos termos da legislação de regência, ficando as partes responsáveis pelas atribuições assumidas e decorrentes no período de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: constitui motivo para rescisão deste Acordo de Cooperação o inadimplemento de quaisquer de seus termos, parcial ou totalmente, ou por acontecimentos imprevistos que impossibilitem a continuidade, desde que haja sua comunicação por escrito devidamente justificada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, devendo ser apurado o cumprimento das atribuições assumidas e decorrentes do período de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a critério das CONVENENTES, por motivo de interesse público caso sofram alguma restrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das responsabilidades

A prática de irregularidades na execução do objeto deste Acordo de Cooperação sujeita à Conveniente que tenha dado causa à responsabilidade na esfera administrativa, civil e penal, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 60 dias antes do encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da publicação:

É condição de eficácia do presente Acordo de Cooperação a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no Diário Oficial da União, correndo as despesas da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará por conta da primeira Conveniente, e as demais publicações por conta da segunda Conveniente, que será providenciada pelo órgão competente das respectivas entidades públicas até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do foro

As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participantes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESPACHO: Clay Anderson Nunes Chagas (Lei 11.419/2006)
EX: 16/01/2023 13:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4117FAA95A72E66.4080A1F08E119.F7F66CAF749ED32.1A3B1994A1F8990



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Desfecho, data e assinatura

E, por estarem de pleno acordo, as CONVENIENTES assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem e que tudo presenciaram para que produza os efeitos jurídicos e legais.

CLAY ANDERSON
NUNES
CHAGAS:58213686268

Assinado de forma digital por
CLAY ANDERSON NUNES
CHAGAS:58213686268
Dados: 2023.01.16 15:51:01
-03'00"

Belém, de de 2023.

Clay Anderson Nunes Chagas
Universidade do Estado do Pará – UEPA

Universidade Federal do Amazonas

Therezinha de Jesus Pinto Fraxe
Vice-Reitora da UFAM
Reitora em exercício da

Universidade Federal do Amazonas – UFAM

TESTEMUNHAS:

1) Selma Suly Bacal de Oliveira

2) _____

RG: 33.294.090-5/SSP/SP

RG: _____



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



PLANO DE TRABALHO

Órgão/Entidade Proponente Universidade do Estado do Pará – UEPA			C.N.P.J 34.860.833/0001-44	
Endereço Rua do Una nº 156, Bairro do Telégrafo				
Cidade Belém	UF PA	CEP 66113-200	Telefone (91) 3299-2279 / 3244-4544	Esfera Administrativa Estadual
Nome do Representante Legal Clay Anderson Nunes Chagas			CPF 582.136.862-68	
/ Órgão Exp. / Emissão 4012901 SSP/PA		Cargo Professor	Função Reitor	E-mail gabinete@uepa.br
Endereço Rua do Una nº 156, Bairro do Telégrafo				
CIDADE: ESTADO: CEP: Rua do Una nº 156, Bairro do Telégrafo Belém – Pará CEP: 66113-200				

1 – DADOS CADASTRAIS PARTICIPE 1

Órgão/Entidade Proponente Fundação Universidade do Amazonas			C.N.P.J 04.378.626/0001-97	
Endereço Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Av. Rodrigo Otávio, nº 6200 – Centro Administrativo, Setor Norte – Coroado I				
Cidade MANAUS	UF AM	CEP 69.080-900	Telefone (92) 3305-1753	Esfera Administrativa Federal
Nome do Representante Legal Therezinha Pinto de Jesus Pinto Fraxe			CPF 187554702-97	
CI / Órgão Exp. / Emissão 0557600-8 SESEG/AM		Cargo Professora	Função Reitora em exercício	E-mail gabinete@ufam.edu.br
Endereço: Rua Jornalista Humberto Calderaro Filho, 830 - Condomínio Senador Nilo Coelho, apto 202, BL-6. Bairro: Adrianópolis				
CIDADE: ESTADO: Manaus - Amazonas. CEP: 69057-015				

PARTICIPE 2

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título: Acordo de Cooperação Técnica para a implementação e execução conjunta do Programa de Pós-graduação em Enfermagem em nível de mestrado e implantação do doutorado modalidade: Acadêmico.

PROCESSO n°:

Acordo de Cooperação Técnica n° 41/2022 – UEPA ; Processo n° 2022/1366653– UEPA

DATA DE ASSINATURA:

PROCESSO n°:

Acordo de Cooperação Técnica n° 02/2023 -UFAM; Processo SEI n° 23105047597/2022-05 - FUA/UFAM

DATA DE ASSINATURA:

Início (mês/ano): 01/2023

Término (mês/ano): 01/2028

O Curso de Mestrado Acadêmico da Universidade do Estado do Pará (UEPA) em associação com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) foi aprovado pela Resolução CONSUN-UEPA n° 1832/2009, de 20 de março de 2009 e Decisão-UFAM n° 005/2009, de 23 de março de 2009, consubstanciado pelos Termos de Convênio de Cooperação Técnica n° 002/2009 e n° 049/2014, firmados entre a UEPA e a UFAM para fins de assegurar parceria acadêmica entre as duas instituições. Foi recomendado pela CAPES em abril de 2010 e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação em maio de 2010. O PPGENF UEPA/UFAM está inserido na região Norte do país, a qual possui 2 programas de mestrado acadêmico e dois programas de mestrado profissional em enfermagem. A Região Norte ainda apresenta carência na oferta de vagas de mestrado em Enfermagem, com alta demanda de candidatos para o respectivo curso. O PPGENF UEPA/UFAM possui importante missão no que diz respeito a potencialização da produção de conhecimento acerca das necessidades de saúde da sociedade amazônica, no que se refere às condições e hábitos de vida da população, incluindo as pessoas das cidades, do campo, os ribeirinhos e minorias étnicas, a exemplo dos indígenas e quilombolas. É uma região com disposição geográfica e cultural muito peculiar, que se traduz em demandas específicas para o setor saúde e para a prática de enfermagem, pelas características dos grupos humanos inseridos nesse vasto território. Para além dos aspectos sociais e culturais da Amazônia brasileira, a região sofre as consequências dos impactos causados pelos grandes projetos de exploração mineral, hidrelétricas e outros que historicamente vem afetando a ocupação do território, o modo de vida das pessoas, as crenças de cura e os itinerários terapêuticos, sobretudo dos grupos nativos. Esse quadro impõe desafios para a gestão da saúde, o cuidado, a educação e para a ciência, que é chamada a produzir conhecimentos para impactar nessa realidade.

Nesse sentido, o PPGENF UEPA/UFAM vem contribuindo, ao longo dos doze anos de sua existência, para a correção da defasagem de décadas na formação de pesquisadores enfermeiros, elevando o nível da enfermagem na região Norte. A partir deste PPG foi possível estabelecer uma rede de cooperação acadêmica entre o Pará e o Amazonas, os dois estados mais populosos e com maiores dimensões geográficas da região, maior articulação da academia com o Sistema Único de Saúde e qualificação da formação da graduação em enfermagem e residência uni e multiprofissional, pelo trabalho conjunto nesses 3 níveis de ensino.

Desde a sua criação, o PPGEnf UEPA/UFAM titulóu 115 mestres, dos quais 58 em Belém e 57 em Manaus. A primeira turma, ingressante em 2010, finalizou seus estudos no ano de 2012, sendo 06 em



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

UFAM

Belém e 06 em Manaus. Ao longo de onze anos, foi possível ampliar a oferta de vagas no PPGENF, de 12 vagas em 2010 para 42 vagas em 2021, distribuídas entre as duas associadas – UEPA e UFAM. No ano de 2020 não foi possível realizar o processo seletivo em razão da pandemia (detalhamento no item impactos da COVID-19). Essa ampliação foi decorrente da inserção de novos docentes no quadro de DP, pelo apoio institucional e pelas parcerias interinstitucionais estabelecidas. Ressalta-se ainda o incremento na disponibilidade de bolsas de estudos oriundas da CAPES, FAPESPA/Pará e FAPEAM/Amazonas, que passou de 06 em 2010 para 20 (10 FAPEAM, 05 CAPES e 05 FAPESPA) em 2020, o que tem contribuído para o ingresso de estudantes recém-graduados que iniciam suas trajetórias acadêmicas a partir da inserção nos grupos de pesquisa e projetos de iniciação científica. Além de recém- graduados, se integram ao PPGEnf UEPA/UFAM enfermeiros do serviço e de instituições de ensino superior, oportunizando o desenvolvimento de pesquisas a partir de suas vivências profissionais, promovendo maior transferência do conhecimento para a realidade das práticas de cuidado em enfermagem e em saúde.

Diagnóstico

O processo de reestruturação do PPGENF desencadeado a partir de 2019 apontou esse cenário como um desafio a ser superado. Como exemplo, uma reunião do colegiado ou de planejamento integrando todos docentes e discentes não é possível ser realizada presencialmente, pois implicaria no deslocamento aéreo do grupo da UFAM para Belém ou do grupo da UEPA, para Manaus. Os custos dessa ação seriam, como podem ser avaliados, impraticáveis. Soma-se a isso, o fato de que recursos de comunicação, como rede de internet, costumam apresentar-se com muita oscilação na qualidade de sinal.

Todavia, essa dificuldade de integração já havia sido apontada pelos docentes e discentes ao longo do processo de reestruturação do PPGENF. As atividades previstas nesse processo, por exemplo, foram sempre replicadas: a mesma atividade foi desenvolvida com o grupo da UEPA em um momento e com o grupo da UFAM, em outro.

Entretanto, o coletivo do PPGENF apontou como necessário a implementação de ações que promovessem o fortalecimento da integração entre ambos os grupos. Assim, ainda em 2019, antes mesmo dos desafios impostos pela pandemia, foi ofertada a disciplina Tópicos Especiais, desenvolvida concomitantemente na UEPA e na UFAM, por meio de videoconferência, com atividades desenvolvidas compartilhadas por discentes e docentes de ambas as IES. A temática desenvolvida na disciplina - Sistema de Avaliação dos PPG da CAPES, foi uma estratégia para promover a participação e o envolvimento dos discentes, sensibilizando-os para a sua importância, e do egresso, na avaliação de desempenho do programa frente a CAPES. Além de instrumentalizar o mestrando na compreensão do universo que envolve as políticas públicas para esse nível de formação no Brasil. Esse foi um primeiro movimento, dentro da oferta de disciplinas, que recorreu aos recursos virtuais para sua execução de modo preponderante.

O ano de 2020, com a chegada da pandemia e as medidas de distanciamento social, marcou definitivamente a incorporação de alternativas de ensino mediada por tecnologias, quando todas as disciplinas ofertadas foram desenvolvidas de modo remoto, bem como as qualificações, defesas de dissertações, reuniões de colegiado, e de grupos de pesquisa. Para além das dificuldades típicas de um início não sem alguma temeridade, o Programa realizou o planejamento integrado das atividades, promoveu cursos de capacitação em plataformas on-line, bem como compartilhou com os docentes e discentes outras possibilidades de treinamentos, lives e oficinas em outras IES. Também contamos com a experiência prévia de alguns DP's de ferramentas educacionais os quais promoveram treinamentos, criaram materiais de orientação e estiveram à disposição dos demais para esclarecer e ajudar a superar "limitações tecnológicas".

Uma importante e exitosa experiência foi a oferta de disciplinas de maneira conjunta com professores e alunos das duas IES. Em 2020, 50% das disciplinas ofertadas o foram com essa dinâmica, que



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

UFAM

oportunizou maior aproximação entre docentes e discentes de Belém e Manaus, haja vista que passaram a compartilhar uma única sala de aula virtual.

Para além dessa integração, o modelo remoto de oferta das disciplinas também favoreceu a participação de docentes convidados, de outras IES do Brasil e do exterior. Além disso, favoreceu a participação de estudantes externos ao PPGENF, vinculados a outras IES. A participação de docentes convidados constituiu numa estratégia importante para a visibilidade do PPGENF, de um lado, e de sua integração ao contexto nacional e internacional, por outro, haja vista a possibilidade de fomento de intercâmbios nacionais e internacionais.

As atividades remotas também favoreceram a realização de conferências e palestras, bem como a participação de membros dos diferentes pólos - UEPA e UFAM em bancas de qualificação e defesa. Esse compartilhamento de bancas entre os docentes dos polos UEPA e UFAM era até então limitada, tendo em vista os custos implicados e a impossibilidade de custeio institucional dessa participação, haja vista que se constituem participantes internos ao PPGENF. Isto porque, as IES somente custeiam participação de membros externos nas bancas de sustentação de dissertação.

Destaca-se, ainda, a experiência de integração entre discentes e egressos que o programa vem desenvolvendo a partir de 2020. Nesse sentido, os egressos participaram na intermediação da construção do conhecimento de novos mestrados, tanto relacionado à temática como ao método de pesquisa. A partir do reconhecimento da expertise e domínio adquiridos.

Tem-se identificado ainda a continuidade de estudos por parte de vários egressos, que realizam seus doutoramentos em outros PPG's da UEPA ou da UFAM, além de outras IES, em Estados brasileiros, sobretudo da região Sudeste, haja vista a inexistência de curso de doutorado em Enfermagem na região Norte. Essa continuidade tem favorecido o aprofundamento dos objetos pesquisados no mestrado, conferindo seguimento na produção do conhecimento.

Abrangência

O PPGENF é um programa associado entre duas IES localizadas em estados da região Norte - Pará e Amazonas que se encontram em uma distância geográfica significativa. A distância de voo (deslocamentos terrestres são inviáveis) entre os aeroportos de Belém e de Manaus é 1.300,13 km. Isto corresponde a um tempo de voo aproximado de 2h 1min. Por questões de oferta e disponibilidade de linhas (e até de custo), em algumas ocasiões, a ligação aérea entre as duas cidades é feita em rotas com escalas em Brasília, São Paulo ou Fortaleza. Essas rotas, sem dúvida, aumentam em muito o tempo de voo. Além disso, UEPA e UFAM são instituições de natureza pública, uma estadual e outra federal, as quais possuem regulamentos jurídicos diferenciados. Isso se reflete nas condições operativas do Programa, desde as administrativas até as acadêmicas. Esse distanciamento geográfico e operativo tem sido um desafio permanente para o alinhamento das atividades do Programa e a articulação acadêmica.

O PPGENF Associado UEPA/UFAM desde a implantação da primeira turma em 2010, o programa funciona nas instalações físicas da Escola de Enfermagem Magalhães Barata (EEMB), em Belém, da Escola de Enfermagem de Manaus (EEM), em Manaus. Destaca-se que a partir de 2021, houve no programa um processo de interiorização no Campus XII da UEPA, no município de Santarém-PA. Os pólos dispõem de infraestrutura administrativa e acadêmica dedicada ao programa, bem como, compartilhadas com demais atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelas unidades de ensino de cada IES. Os recursos gerais para ensino e pesquisa são de uso comum e facilitam as atividades de docentes e discentes. Possui espaço físico para funcionamento da coordenação e secretaria, apoio de técnicos de informática, secretários específicos e linha telefônica exclusiva. Estima-se que no ano de 2024, o processo de interiorização do programa ocorre de igual modo no município de Coari, no estado do Amazonas, com ampliação de docentes credenciados pelo campus do Instituto de Saúde e Biotecnologia- ISB.



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

UFAM

Justificativa

As IES associadas, UEPA e UFAM têm importância estratégica para o desenvolvimento dos respectivos estados, com a importante missão de qualificar e capacitar profissionais que possam impactar a vida social e econômica da região e melhorar a qualidade de vida da população. Essa intervenção é possível pela via da produção do conhecimento científico que possa ser materializado em ações, produtos e serviços voltados às necessidades e especificidades da região Amazônica.

O PPGENF UEPA/UFAM tem a missão de formar pesquisadores enfermeiros para produção de conhecimentos alinhados às demandas de saúde e de enfermagem locais, regionais e nacional, contribuindo para transformação da realidade na prática de cuidados, na formação de enfermeiros, e subsidiando novos estudos.

A partir da autoavaliação e elaboração do planejamento estratégico foi possível identificar os pontos fortes do programa:

- Alta demanda/atração de candidatos em processos seletivos, evidenciando credibilidade e reconhecimento da qualidade do programa.
- Visualização no meio acadêmico da importância do programa no contexto amazônico/cenário regional, na área de Enfermagem.
- Adequação e coerência do programa em suas linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e estrutura curricular, demonstrando aderência e equilíbrio entre as LP;
- Fortalecimento da integração entre os dois polos UFAM e UEPA, no tocante a implementação das atividades didático-pedagógicas;
- Articulação do PPGENF em redes de projetos de pesquisa (PROCAD-USP/RP, PROCAD-AM, ELISIOS) com impacto nas relações locais, regionais, nacionais e internacionais.
- Processo de credenciamento/recredenciamento regular com modelo e definição de critérios claros e em consonância com os quesitos avaliativos da CAPES.
- Fortalecimento dos grupos de pesquisa vinculados aos PPGENF.
- Implantação de processo de planejamento e avaliação contínua, de autoavaliação e de acompanhamento de egressos do programa;
- Implementação de estratégias para aperfeiçoamento da Gestão do Programa em termos de comunicação e integração entre as duas IES associadas.
- Fomento das Fundações estaduais de apoio à pesquisa - FAPESPA E FAPEAM, por meio de editais específicos, ao fortalecimento do PPG, concessão de bolsas de estudos e da produção científica;
- Fortalecimento da visibilidade do PPGENF por meio de melhorias na página web, criação de páginas em redes sociais e implantação do canal do YouTube.
- Domínio de docentes e discentes no uso de tecnologias/ferramentas para ministração de aulas virtuais, reuniões de colegiado e de equipes de disciplinas, exames de qualificação e defesas de dissertações, além das atividades administrativas.
- Ampliação da participação de mestrandos em disciplinas ofertadas por outros PPGs e IES (facilitada pela oferta remota), garantindo a flexibilidade curricular desejada, contribuindo para enriquecimento pessoal/coletivo, qualificação dos produtos de dissertação, estabelecimento de intercâmbios acadêmicos e aproximação do PPGEnf a outros programas.



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

UFAM

Objetivos geral e específicos

Objetivo geral: Implementação e execução conjunta do Programa de Pós-graduação em Enfermagem em nível de mestrado e implantação do doutorado modalidade: Mestrado e Doutorado Acadêmico.

E tem por objetivos específicos:

- a) Formar pesquisadores em enfermagem para a região Amazônica;
- b) Produzir estudos e pesquisas em enfermagem, relacionados à realidade epidemiológica e cultural do país e, prioritariamente da região Amazônica;
- c) Possibilitar a construção de um referencial teórico-prático social e cultural em enfermagem na promoção à saúde, que subsidie políticas públicas na região com vistas à qualidade do agir cuidativo-educativo de enfermeiros(as) na e para a região.

Metodologia de intervenção

A UEPA assume o compromisso de:

- I- Cumprir firmemente o objeto do presente Acordo de cooperação;
- II- Promover e divulgar o programa junto à comunidade em geral;
- III- Prover a infraestrutura e recursos humanos para os serviços de secretaria geral e local do Programa;
- IV- Garantir a alocação, de no mínimo, 20 (vinte) horas semanais da carga horária dos docentes permanentes em atividades do Programa;
- V- Disponibilizar, conforme a demanda do programa, instalações físicas, recursos audiovisuais e equipamentos necessários de acordo com as possibilidades da EEMB/UEPA;
- VI- Efetuar as inscrições e matrículas dos candidatos de acordo com o regime do Programa;
- VII- Expedir diplomas aos estudantes concluintes do Programa na IES, conforme normas específicas em vigor, enquanto entidade de Ensino Superior do Programa associado;

A FUA assume o compromisso de:

- I- Cumprir fielmente o objeto do presente Acordo de cooperação;
- II- Promover e divulgar o programa junto à comunidade em geral;
- III- Promover infraestrutura e recursos humanos para os serviços de secretaria geral e local do Programa;
- IV- Garantir a alocação, de no mínimo, 20 (vinte) horas semanais da carga horária dos docentes permanentes em atividades do Programa;
- V- Disponibilizar, conforme a demanda do programa, instalações físicas, recursos audiovisuais e equipamentos necessários de acordo com as possibilidades da EEM/UFAM;
- VI- Efetuar as inscrições e matrículas dos candidatos de acordo com o regime do Programa;
- VII- Expedir diplomas aos estudantes concluintes do Programa na IES, conforme normas específicas em vigor, enquanto entidade de Ensino Superior do Programa associado.

Unidade responsável e gestor do acordo de cooperação técnica

A ser desenvolvido pela Escola de Enfermagem “Magalhães Barata” - EEMB, com sede na Av. José Bonifácio nº 1289, bairro de São Braz, Belém - PA, tendo como gestora a Profª. Dra. Laura Maria Vidal Nogueira, e pela Escola de Enfermagem de Manaus – EEM, com sede na Rua Teresina nº495, bairro Adrianópolis, Manaus-AM, tendo como gestor o Prof. Dr. Zilmar Augusto de Souza Filho.



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO PARÁ

Resultados Esperados

UFAM

- Fortalecimento da produção científica do programa, especialmente quanto à sua qualificação, coautoria de discentes, egressos e pesquisadores estrangeiros;
- Consolidação do processo de Gestão do Programa em termos de comunicação e integração entre as duas IES associadas;
- Fortalecimento de redes de pesquisa na região e articulação com redes nacionais e internacionais, ampliando parcerias nacionais e internacionais;
- Ampliar a captação de recursos para fomento à pesquisa e produção científica;
- Intensificar o número de publicações dos docentes, discentes e egressos em periódicos acima de B1 (ou equivalente na nova classificação Qualis/CAPES).
- Firmar convênios de Cooperação Técnica e Acadêmica com Programas de Pós-Graduação em Enfermagem de Excelência.
- Ampliar a submissão de propostas em Editais de fomento e de Produtividade em pesquisa (CNPq/FAPS/outros).
- Qualificação do Corpo Docente em Pós-Doutorado.
- Melhoria da qualidade e adequação das dissertações conforme as recomendações da área junto a CAPES.

3 – PLANO DE AÇÃO

Eixos		Ação	Responsável	Prazo	Situação
1	Recursos Humanos	Oferecer para cada uma das convenientes o número de professores titulados e adequados de cada instituição credenciados no programa, e o número de vagas para cada IES aprovado pelo colegiado ampliado do programa para o mestrado e doutorado;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
2	Infraestrutura	Disponibilizar condições de infraestrutura física e acadêmica para que os estudantes regularmente matriculados no programa desfrutem de condições favoráveis ao desenvolvimento dos seus estudos e pesquisas;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
		Disponibilizar condições de infraestrutura tecnológica para que os estudantes regularmente matriculados no programa e os docentes possam realizar vídeo conferência e outras atividades com tal tecnologia para o desenvolvimento de seus estudos e pesquisas;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
3	Formação	Fomentar a realização e a participação dos estudantes em eventos científicos qualificados como forma de estimular a produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico na área de concentração e linhas de pesquisa do curso de mestrado;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
		Dar continuidade à promoção de Workshop de redação e submissão de	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento



PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
(SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)



		manuscrtos científicos para docentes e discentes; estabelecer um plano anual e regular de publicações conjuntas; garantir a publicação de artigos decorrentes dos TCC			UFAM
		Padronizar e uniformizar os resumos; padronização da estrutura textual das dissertações, criação do processo interno e externo (consultores Ad Hoc) de avaliação e acompanhamento da qualidade das dissertações.	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
		Intensificar os contatos e os estágios de docentes e discentes fora da sede do programa; manter o incentivo de realização de disciplinas pelos discentes em outros PPG e IES; consolidar a participação de docentes externos ao PPGENF em diferentes atividades (disciplinas, PP, bancas de sustentação, oficinas e cursos).	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
4	Integração	Proporcionar aos docentes credenciados no Programa, quando estritamente necessário, condições para deslocamento entre o município de Belém, no estado do Pará, e o município Manaus no Estado do Amazonas;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
		Capacitar docentes e discentes para proposição de projetos competitivos na área da Enfermagem, com vistas à inovação tecnológica que atendam as demandas da população da região Amazônica, por meio de oficinas.	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
5	Educação continuada	Fomentar a participação dos docentes em eventos científicos qualificados como forma de estimular a produção e disseminação do conhecimento científico e tecnológico na área de concentração e linhas de pesquisa do curso de mestrado e doutorado;	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento
		Ampliar a participação de DP em estágios pós-doutorais via PROCAD ou outras parcerias, mantendo um planejamento anual de formação.	UFAM/UEPA	05 anos	Em andamento

4 – EQUIPE EXECUTORA

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO	HORAS SEMANAIS	NÚMERO DE MESES
Zilmar Augusto de Souza Filho	Doutorado	Enfermagem	UFAM	20 horas	05 anos
Abel Santiago Muri Gama	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Allyson Guimaraes da Costa	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Arinete Veras Fontes Esteves	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
David Lopes Neto	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Deyvylan Araujo Reis	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Gilsirene Scantelbury de Almeida	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Maria Jacirema Ferreira Gonçalves	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Nair Chase da Silva	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Noeli das Neves Toledo	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Sanay Vitorino de Souza	Doutorado	Enfermagem	UFAM	10 horas	05 anos
Laura Maria Vidal Nogueira	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Adjanny Estela Santos de Souza	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Franciane de Paula Fernandes	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Ilma Pastana Ferreira	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Ivaneide Leal Ataide Rodrigues	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Ivonete Vieira Pereira Peixoto	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Josias da Costa Junior	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Livia de Aguiar Valentim	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Marcia Helena Machado Nascimento	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Maria Elizabete de Castro Rassy	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Maria Goreth Silva Ferreira	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Mary Elizabeth de Santana	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Paulo Elias Gotardelo Audebert Delage	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Rubenilson Caldas Valois	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos
Sheyla Mara Silva De Oliveira	Doutorado	Enfermagem	UEPA	20 horas	05 anos

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUCAS RESENDE SALVIANO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS, substituto e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
FAUSTO MIZIARA	XXX.250.391-XX	23038.006580/2018-54	PROEX-887/2018	DE: 30/04/2023 PARA: 12/01/2023	19/01/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 34.860.833/0001-44. Objeto: implantação e execução conjunta do programa de pós-graduação em enfermagem em nível de mestrado e doutorado. Modalidade: Mestrado e Doutorado Acadêmico, a ser desenvolvido pela Escola de Enfermagem "Magalhães Barata" - EEMB, em Belém/Pará e pela Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, em Manaus/Amazonas. Vigência: 60 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 16/01/2023. Assinado por: Therezinha Pinto de Jesus Pinto Fraxe, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, em exercício e Clay Anderson Nunes Chagas, Reitor da Universidade do Estado do Pará.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154040

Número do Contrato: 1202/2022.
Nº Processo: 23106.037011/2021-03.
Inexigibilidade. Nº 20026/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB. Contratado: 64.919.541/0001-09 - ECONOMATICA SOFTWARE DE APOIO A INVESTIDORES LTDA. Objeto: A prorrogação da contratação de empresa especializada em serviço de conteúdo econômico-financeiro para subsidiar os discentes e docentes nas pesquisas acadêmicas voltadas às áreas correlatas da face e de seus programas de

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739, DOU de 29/03/2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vaga no cargo de professor de magistério superior, conforme quadro abaixo:

Unidade Acadêmica	Área do Certame	Cargo	Editais de Abertura	Editais de homologação	Prorrogado até
Departamento de Métodos e Técnicas	Língua Materna, Alfabetização e Literatura	Adjunto "A"	108/2021	40/2022	16 de fevereiro de 2024

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2022 - UASG 154503

Nº Processo: 23006.018510/2022-01.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 56.283.930/0001-54 - COMERCIAL PRADELA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para as obras de adequações e complementações do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) do Campus São Bernardo do Campo da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462/2011 - Artigo: 1 - Parágrafo: 3. Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024. Valor Total: R\$ 903.459,83. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 154503

Número do Contrato: 79/2014.
Nº Processo: 23006.001382/2014-48.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 3/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Contratado: 50.765.288/0001-63 - MPD ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração do Cronograma Físico-Financeiro do Contrato nº 079/2014 em decorrência do acréscimo de R\$ 3.773.745,72 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) que equivale a aproximadamente 1,80% do valor inicial do Contrato atualizado, observando as mesmas condições estabelecidas no Edital do RDC Eletrônico nº 03/2014. Vigência: 23/01/2023 a 10/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.178.355,18. Data de Assinatura: 10/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2023).

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES**

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022 (SRP)
Processo nº 23006.014670/2022-72.
A UFABC, CNPJ nº 07.722.779/0001-06, torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 90/2022 (SRP), que tem por objeto a eventual aquisição de reagentes. Ata nº 96/2022 - Ludwig Biotecnologia Ltda. - CNPJ nº 01.151.850/0001-53 - Itens 8, 10, 12, 38 e 39 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.890,00. Ata nº 97/2022 - MP Biomedicals do Brasil Ltda. - CNPJ nº 07.776.689/0001-90 - Itens 44, 49 e 52 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.546,00. Ata nº 98/2022 - Obah Produtos e Serviços Analíticos Ltda. - CNPJ nº 09.134.068/0001-38 - Itens 3, 9, 15, 17, 20, 22, 28, 29, 30, 32, 43 e 83 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 60.563,66. Ata nº 99/2022 - Promega Biotecnologia do Brasil Ltda. - CNPJ nº 11.909.227/0001-70 - Item 70 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.872,00. Ata nº 100/2022 - Geraes Diagnóstica Representações Ltda. - CNPJ nº 13.430.441/0001-75 - Itens 59 e 61 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.315,36. Ata nº 101/2022 - Reag-Lab Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ nº 16.926.786/0001-02 - Itens 78, 85, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 107 e 108 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 3.174,14. Ata nº 102/2022 - Nativa Lab Produtos Laboratoriais EIRELI - CNPJ nº 17.930.162/0001-21 - Itens 54, 60 e 62 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.355,00. Ata nº 103/2022 - LSC Comercial EIRELI - CNPJ nº 22.569.484/0001-27 - Itens 7, 91 e 93 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.771,98. Ata nº 104/2022 - A C L Assistência e Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda. - CNPJ nº 22.627.453/0001-85 - Item 119 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.630,00. Ata nº 105/2022 - Merck S/A - CNPJ nº 33.069.212/0008-50 - Itens 14, 21, 120 e 122 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 5.155,04. Ata nº 106/2022 - Fox

pós-graduação, por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valores na proporção de 8,73% - consoante parâmetro do ipca. Vigência: 21/01/2023 a 21/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 35.198,54. Data de Assinatura: 06/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2023).

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade de Brasília, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como de multa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), à empresa Ativa Segurança Eletrônica e Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 39.757.048/0001-84, nos termos do art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/1993 e dos itens 8.1.a e 8.1.b do Anexo II da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, c/c as obrigações previstas na Cotação Eletrônica nº 11003/2021, em decorrência da inexecução do objeto da 2022NE3000 (não entrega do material adquirido), apurada mediante o Processo Administrativo nº 23106.135442/2022-15. Por fim, informamos que o referido Processo Administrativo se encontra com vista franqueada ao interessado, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade de Brasília (SEI/UnB).

JACIR LUIZ BORDIM

Science Comércio & Produtos EIRELI - CNPJ nº 34.075.789/0001-61 - Item 127 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 2.000,00. Ata nº 107/2022 - Genesis Química Ltda. - CNPJ nº 46.900.546/0001-08 - Itens 4, 26, 66, 112 e 121 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 4.153,00. Ata nº 108/2022 - Zellateck Comércio e Importação Ltda. - CNPJ nº 47.008.789/0001-90 - Itens 73 e 113 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 6.354,00. Ata nº 109/2022 - Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda. - CNPJ nº 63.067.904/0005-88 - Itens 13, 16, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 56, 69, 80 e 124 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 9.352,94. Ata nº 110/2022 - Sigma-Aldrich Brasil Ltda. - CNPJ nº 68.337.658/0001-27 - Itens 2, 6, 18, 19, 25, 37, 42, 47, 50, 63, 65, 68, 71, 76, 77, 90, 111 e 126 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 29.554,40. Ata nº 111/2022 - Orbital Produtos para Laboratórios Ltda. - CNPJ nº 71.443.667/0001-07 - Itens 24, 72, 82, 84, 87, 88, 109, 110, 117 e 123 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.898,99. Ata nº 112/2022 - Rogéria Aparecida Cardoso - CNPJ nº 71.841.456/0001-22 - Itens 5, 45, 46 e 53 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 928,40. Data de assinatura das Atas: 20/12/2022. Vigência: 27/12/2022 até 27/12/2023.

Os preços registrados serão publicados no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta> (UASG 154503) para orientação da Administração.

SARA CID MASCARENHAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 154044

Número do Contrato: 27/2019.
Nº Processo: 23107.008698/2020-71.
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES EIRELI. Objeto: O presente termo tem por objeto a repactuação dos preços previstos no contrato nº 027/2019, em conformidade com sua cláusula sexta, ante a emissão do acordo coletivo de trabalho AC000010/2022, incidindo sobre os valores contratados a majoração relativa ao reajuste salarial e reajustes de insumos com base no IPCA, com efeitos financeiros retroativos a sua data-base (01/01/2022).
Com a repactuação, o valor anual do presente contrato passa a ser de R\$ 1.257.814,44 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 02/08/2019 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.257.814,44. Data de Assinatura: 19/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154215

Número do Contrato: 39/2020.
Nº Processo: 23125.012524/2019-51.
Pregão Nº 4/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. Contratado: 34.925.867/0001-70 - C. N. SOUZA & BARROS LTDA. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 39/2020. Vigência: 12/12/2022 a 12/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.014.544,91. Data de Assinatura: 12/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2022).

